PORTARIA 324/1996

Dispõe sobre a alienacão de bens inservíveis da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 80, inciso I, "p"c/c o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município, de 26 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar inservíveis, para efeito de alienação os seguintes bens pertencentes à Câmara Municipal de Arinos :

I- 01 (uma) máquina de escrever olivetti linea 88 PAT. Nº 500005

II- 01 (uma) máquina de escrever eletrônica praxi 20 PAT. Nº 500006

Publicada em 15/10/96

III- 01 (uma) poltrona giratória em estofado preto em estofado preto, estrutura cromada PAT. Nº 200062

IV- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200111

V- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200112

VI- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200113

VII- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200114

VIII- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200115

IX- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200116

X- 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas em cerejeira, 1,10 x 0,54 x 0,72 PAT. Nº200117

XI- 01 (um) ventilador de teto PAT.Nº 500024

XII- 01 (uma) mesa com sete gavetas em madeira, 1,60 x 0,71 x 0,87 PAT.Nº 500001

XIII- 01 (um) fogão com duas bocas, marca DAKO PAT. Nº 400006

XIV- 01 (uma) mesa com uma gaveta em madeira 0,90 x 0,47 x 0,76 PAT. 200002

XV- 01 (uma) mesa com uma gaveta em madeira 0,90 x 0,47 x 0,76 PAT. 400001

XVI- 01 (uma) mesa com uma gaveta em madeira 0,90 x 0,47 x 0,76 PAT. 500004

XVII- 01 (um) quadro de avisos em madeira e compensado 1,35 x 1,26 x 1,10 PAT. 200075

Art.2º-Determinar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arinos que promova a adoção de medidas legais relativas a prévia justificação da dispensa de licitação

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 08 de outubro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE